



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



EMENDA Nº 125/2017 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Adite-se ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A
SOFREREM ACRÉSCIMOS, o seguinte item 2.1 – SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA, subitem 2.1.1 – RECOMPOSIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO SALARIAL
DAS CARREIRAS DO SLU, promovendo-se os demais ajustes necessários:**

II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTO)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	2018	2019	2020
2. PODER EXECUTIVO		30.453.181	182.333.580	196.045.279
2.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		30.453.181	182.333.580	196.045.279
2.1.1 – RECOMPOSIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DAS CARREIRAS DO SLU		30.453.181	182.333.580	196.045.279

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como recompor as perdas salariais das categorias dos servidores do Serviço de Limpeza Urbana – SLU (analista, assistente e agente de gestão de resíduos sólidos).

Além das perdas inflacionárias, que corroeram o poder aquisitivo dos servidores do SLU, as perdas salariais com advento da ADIN nº 2014002004230-4-TJDFT em alguns casos chegou a metade da remuneração do servidor.

Sala das Sessões, em


Deputado WASNY DE ROURE